



NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 DCDI/SECD/SES

**ORIENTAÇÕES REFERENTES AS DEFINIÇÕES SOBRE O GRUPO DE  
PACIENTES ONCOLÓGICOS E DIALÍTICOS**

A Nota Técnica do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis visa prestar as orientações sobre as definições do grupo de **Pacientes em tratamento oncológico com quimioterapia e radioterapia e portadores de doença renal crônica em terapia renal substitutiva: hemodiálise, diálise peritoneal e hemofiltração** para a vacinação contra a Covid-19.

O plano de vacinação desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) em cooperação com o comitê de especialistas da Câmara Técnica foi baseado em princípios similares aos estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como nas considerações sobre a viabilização operacional das ações de vacinação. Optou-se pela priorização de: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, **proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos**, seguido da proteção dos indivíduos com maior risco de infecção e a preservação do funcionamento dos serviços essenciais.

A Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica - SBOC (2021) cita que pacientes com câncer foram classificados como grupo de risco para complicações da COVID-19, conforme demonstrado em diversos trabalhos científicos. Estudos de registros mostraram maior gravidade da infecção por SARS-CoV-2 em pacientes oncológicos, com mortalidade variando de 6 a 61%. Um estudo de meta-análise encontrou risco de óbito por volta de 26%, muito acima do que encontramos na população geral (2 a 3%).

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 destaca que a partir de 60 anos de idade o sobrerrisco (SR) tanto para hospitalização quanto para óbito por covid-19 apresentou-se maior que 2 vezes comparado à totalidade dos casos, com aumento gradual quanto maior a faixa etária, chegando a 8,5 para hospitalização e 18,3 para óbito entre idosos com 90 anos e mais. Ainda, nos dados analisados, dentre as comorbidades com SR de hospitalizações, identificou-se diabetes mellitus (SR = 4,2), **doença renal crônica** (SR = 3,2) e outras pneumopatias crônicas (SR= 2,2). Os mesmos fatores de risco foram observados para os óbitos, com SR geral



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SAPAPVS/SES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

de 5,2; **5,1** e 3,3 para diabetes mellitus, **doença renal crônica**, e outras pneumopatias crônicas, respectivamente.

O Departamento de Diálise da Sociedade Brasileira de Nefrologia - SBN (2021), baseado nas evidências atualmente disponíveis sobre a vacinação contra COVID-19 recomenda:

1. Os pacientes renais crônicos em programa de diálise devem receber a vacina contra COVID-19 que estiver disponível na rede de saúde de sua região.
2. Os pacientes que tiveram COVID-19 suspeita ou confirmada por testes diagnósticos também devem ser vacinados. O melhor momento para receber esta vacinação deve ser avaliado pelo médico assistente, mas sugere-se a aplicação após 4 (quatro) semanas do início dos sintomas ou de um PCR positivo em paciente assintomático.

Em relação aos pacientes em tratamento oncológico com quimioterapia e radioterapia devem ser vacinados, excetuando as vacinas com componente vivo/atenuado nos pacientes com tratamento ativo imunossupressor, e aqueles pacientes que, por ventura, apresentem contraindicação a qualquer componente das mesmas.

Informa-se que a eficácia e segurança das vacinas COVID-19 para os pacientes oncológicos e dialíticos não foram avaliadas nesta população. No entanto, considerando as plataformas em questão (vetor viral não replicante e vírus inativado) é improvável que exista risco aumentado de eventos adversos.

**ATENÇÃO:** A avaliação de risco benefício e a decisão referente à vacinação ou não deverá ser realizada pelo paciente em conjunto com o médico assistente, sendo que a vacinação somente deverá ser realizada com prescrição médica.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Segundo Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.** Brasília, 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SAPAPVS/SES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19.** Brasília, DF; V 02; 2021.

Disponível em: [https://coronavirus.sbo.org.br/coronavirus/images/vacinacao\\_covid.pdf](https://coronavirus.sbo.org.br/coronavirus/images/vacinacao_covid.pdf)

MARANHÃO. Governo do Maranhão. Secretaria de Estado da Saúde. **Plano Estadual de Imunização contra COVID-19.** São Luís, 2021. Disponível em: <https://www.saude.ma.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Plano-de-Vacinacao-Maranhao-Covid19-Versao-01.pdf> Acessado em: 28/01/2021.

SÃO PAULO. Sociedade Brasileira de Nefrologia. Ata da Primeira Reunião da Comissão Pró Normatização de Diálise a Beira do Leito. Disponível em: [https://www.sbn.org.br/fileadmin/user\\_upload/2021\\_noticias/departamento\\_de\\_dialise\\_28012021.pdf](https://www.sbn.org.br/fileadmin/user_upload/2021_noticias/departamento_de_dialise_28012021.pdf) Acessado em: 28/01/2021

**Equipe de Elaboração:**

**Luis Saulo Sousa Santos** – Técnico do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis – DCDI/SES

**Mannasses Araujo Costa** – Médico da Força Estadual de Saúde do Maranhão – FESMA/SES

**Revisão:**

**Tayara Costa Pereira** – Superintendente de Epidemiologia e Controle de Doenças – SECD/SES

**Karla Halice de Carvalho Figueiredo** – Chefe do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis – DCDI/SES

**Conceição de Fátima Pereira Almeida** – Técnica do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis – DCDI/SES

**Fábia Maria Eugênio e Silva** – Técnica do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis – DCDI/SES

**Caio José Gomes Oliveira** - Farmacêutico da Central de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos do Maranhão – CEADIMA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SAPAPVS/SES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

*Karla Halice de Carvalho Figueiredo*

**Karla Halice de Carvalho Figueiredo**

Chefe de Departamento de Controle de Doenças Imunopreveníveis – DCDI/SES

**Tayara Costa Pereira**

Superintende de Epidemiologia e Controle de Doenças – SECD/SES

**Marcio Henrique Silva Menezes**

Secretário Adjunto da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde  
ID:003033935-00

(Designado por meio da Portaria/SES/MA nº 272 31 de maio de 2019)